

# JULGAMENTOS

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 25/06/2009

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e nove (2009), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES, e o Membro Efetivo: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 14/06/2009, do Campeonato Amador Varzeano, Série A, Série B-1, Série B-2 e Rural. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

### SÉRIE A ATLETAS

125 - Fabio Candido Migliorini, nº 10 – equipe Vila Rios – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida.**

### EQUIPES

126 - Santa Cecília – art. 22 do Regulamento do Campeonato – **mantido o resultado da partida.**

### SÉRIE B-1 ATLETAS

127 - Adilson Isaias, nº 20 – equipe Bandeirante – art. 5º, II – **suspensão por 2 (duas) partidas.**

128 - Anderson Virginio, nº 21 – equipe Amoreira – art. 5º, III – **suspensão por 2 (duas) partidas.**

129 - José Henrique Aleixo Lima, nº 05 - – equipe Amoreira – art. 5º, III – **suspensão por 2 (duas) partidas.**

130 - Julio Cesar Querino Rosa da Silva, nº 15 – equipe Cerâmica – art. 5º, II – **suspensão por 3 (três) partidas.**

131 - Luis Fernando de Souza Barros, nº 14 - equipe Bandeirante – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

132 - Michel Aparecido Isaias, nº 07 – equipe Bandeirante – art. 5º III – **suspensão por 2 (duas) partidas.**

### EQUIPES

Nadir Kenan – requerimento para que seja considerada cumprida a penalidade imposta em 2008 ao atleta Uziel Nunes Duarte Neto. **Em que pese o parágrafo 3º do artigo 42 do Regulamento estabelecer que o saldo de punição de anos anteriores será cumprido junto a equipe em que estiver inscrito, a Comissão Disciplinar, com base em julgamentos anteriores, entende que o requerimento deve ser acatado e deliberou Deferir, nas seguintes condições: 1) Em não ocorrendo a inscrição do atleta em nenhuma equipe, o saldo de suspensão em partidas a cumprir será computado com base na série em que o atleta recebeu a punição; 2) Caso o atleta venha a se inscrever em alguma equipe, o saldo de suspensão em partidas a cumprir será computado de acordo com as partidas realizadas na série em que estiver inscrito.**

### SÉRIE B-2 ATLETAS

133 - José Roberto da Silva, nº 05 – equipe Mut. Sta. Cecília – art. 5º, I e IV – **suspensão por 2 (duas) partidas.**

134 - Welton Aparecido Correia, nº 22 – equipe Vila Diva – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida.**

# JULGAMENTOS

## RURAL

### ATLETAS

135 - Douglas Pereira Carvalho, nº 22 – equipe Unidos Zona Sul – art. 5º, II – **suspensão por 2 (duas) partidas.**

136 - Ewerthon Luis Gonçalves, nº 06 – equipe Unidos Zona Sul – art. 5º, III – **suspensão por 2 (duas) partidas.**

137 - Fernando Aparecido Rurali, nº 23 – equipe Cruzeiroirinho – art. 5º, III – **suspensão por 3 (três) partidas.**

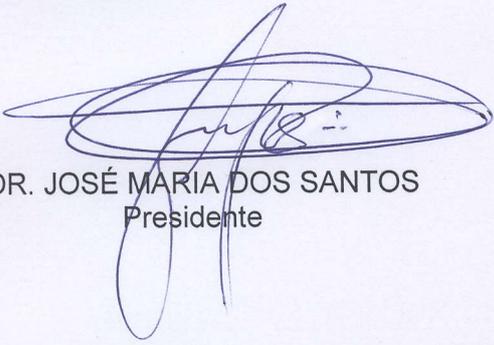
138 - Marcus Vinicius Scarpelini, nº 18 – equipe Paraguaio – art. 5º I – **suspensão por 1 (uma) partida.**

139 - Ricardo Pereira, nº 04 – equipe Tamburil – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida.**

**DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.**

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

  
DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS  
Presidente

  
DR. EDUARDO LUIZ NUNES  
Secretário

  
DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR  
Membro Efetivo